



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA 19/04/2022

Lei de diretrizes orçamentárias de 2023

ART.48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às Dezoito Horas no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Jorge Latour, nº 152 – Centro, nesta cidade da Estância Turística de Holambra, em atendimento ao artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi aberta Audiência Pública, conforme publicação inserida no **Jornal Oficial do município inserida no dia 01 de abril de 2022**, tendo sido registrada a presença das pessoas constantes da lista de presença que acompanha a presente Ata. O economista Rodolfo Silva Pinto realizou a abertura da audiência saudando a todos os presentes e apresentou a estimativa da receita fiscal para o exercício de 2023, demonstrando o valor estimado de R\$ 123.257.300,00 explicando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contempla os valores de receitas previstas para se arrecadar, ou seja, receita de impostos, taxas, transferências e convênios do governo, para que possa ser aplicado na Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social, realização e manutenção de obras, entre outras atividades para atender as necessidades da população holambrense. Foi demonstrado os riscos fiscais e as medidas que poderão ser tomadas pelo poder executivo caso venham a se concretizar, como deverá ser utilizada a reserva de contingência. No fim da audiência foram apresentados os novos projetos e/ou obras que foram previstos na LDO de 2023. Foi aberto espaço para questionamentos e após esclarecidas as dúvidas, agradecemos a presença de todos, dando-se assim o encerramento da audiência pública as 18:50h, da qual para registro foi lavrada a presente ata. Estância Turística de Holambra, dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Fábio Adriano de Lima
Contador
CRC - 1 SP 266976

RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470